



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, para a próxima legislatura.

A Mesa da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, nos termos do art.29, VI e/c art. 37, X da Constituição Federal, com fundamento no art. 34, II da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, IV, do Regimento Interno vigente nesta Casa de Leis, submeteu à apreciação do Plenário e aprovou a presente Resolução, com as seguintes disposições:

RESOLVE:

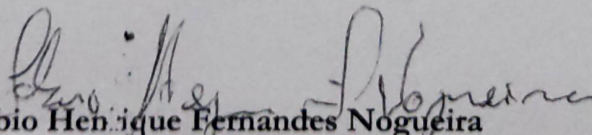
Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no valor de até R\$ 7.500,00 (...), para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

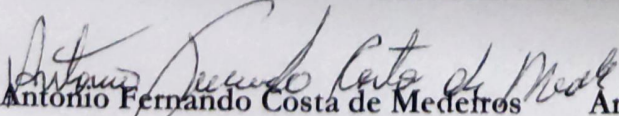
Art. 2º Será admitida revisão anual dos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e das disposições da LOM e do RICMSDA.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal de São Domingos do Araguaia consignadas nas Leis orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos de São Domingos do Araguaia/PA em 19 de agosto de 2020.


Fabio Henrique Fernandes Nogueira
Presidente da CMSDA


Antonio Fernando Costa de Medeiros
1º Secretário da CMSDA


Ana Maria de Sousa Setubal
2º Secretário da CMSDA